

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2026-002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA, CONFORME CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 30882120250002-025754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

1. INTRODUÇÃO

A presente Razão da Escolha do Fornecedor tem por objetivo justificar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção da empresa escolhida para o fornecimento dos instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal.

A contratação faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, visando fortalecer as atividades culturais desenvolvidas pelo Município e executar as ações previstas no Plano de Ação nº 30882120250002-025754.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Compatibilidade da proposta com o objeto

- A empresa apresentou proposta compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, contemplando o fornecimento dos instrumentos musicais e acessórios necessários ao atendimento da Fanfarra Municipal.

b) Compatibilidade do preço com o mercado

A proposta apresentada mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada pela Administração.

O valor ofertado revelou-se economicamente vantajoso para o Município, observando os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

c) Capacidade de fornecimento

A empresa possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação e demonstrou condições de fornecer os materiais dentro das especificações técnicas exigidas pela Administração.

d) Atendimento às exigências de habilitação

A empresa apresentou documentação compatível com os requisitos de habilitação exigidos no processo, comprovando:

- Regularidade jurídica;

- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Capacidade para contratação com a Administração Pública.

e) Interesse público

A contratação contribuirá para o fortalecimento das atividades culturais do Município, permitindo melhores condições para funcionamento da Fanfarra Municipal e ampliando as oportunidades de participação dos alunos e integrantes nas ações culturais promovidas pela Administração.

CONCLUSÃO

Considerando:

- a compatibilidade da proposta com o objeto;
- a vantajosidade econômica da contratação;
- a capacidade de fornecimento da empresa;
- a regularidade documental apresentada;
- o atendimento ao interesse público;

justifica-se a escolha da empresa] para a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, representando a alternativa mais adequada para aquisição dos instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal.

A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piçarra - PA, 14 de Maio de 2026.

EDINEIA FERREIRA BRITO
Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer